



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI Nº 3.818 DE 19 DE MARÇO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 63.277,94 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>63.277,94</b>
<b>Anulação</b>				
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	404	08.241.0012.2009.0000	Subvenção Social	45.757,94
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	405	08.241.0012.2009.0000	Subvenção Social	17.520,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 060	CONVÊNIOS FEDERAIS	

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	183	08.241.0012.2017.0000	Rede Proteção Social Especial	- 45.757,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	184	08.241.0012.2017.0000	Rede Proteção Social Especial	- 17.520,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 060	CONVÊNIOS FEDERAIS	


**Anulação (-)** **- 63.277,94**

**§ 1º** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

**§ 2º** – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de março 2.024.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**